



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 - Prainha - CEP: 68.005-220

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo Administrativo n.º 004/2025 - SEMC correspondente às demandas geradas para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, DO TIPO A3, COM VALIDADE DE 3 ANOS.**

2. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação justifica-se pela urgência e especificidade dos casos em questão, garantindo o atendimento imediato às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Santarém e assegurando a disponibilidade dos serviços aos jurisdicionados. Destaca-se que todo o processo de contratação será conduzido com total transparência, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina a legislação vigente.

Por fim, a Secretaria Municipal de Cultura de Santarém reafirma seu compromisso com a qualidade na prestação de serviços à comunidade, buscando continuamente a excelência no atendimento e a ampliação do acesso à informação e à cultura.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PARA AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.

A Secretaria Municipal de Cultura necessita da contratação direta da empresa para serviços de renovação de certificado digital visa atender às necessidades operacionais do da Secretária Municipal de Cultura, Seção de Licitação e contratos, Núcleo de Administração e Finanças. No que concerne à Seção de Procedimentos Licitatórios, utiliza-se o certificado para acessar o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios para alimentar o sistema com os processos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Cultura. Estes são essenciais para operações como o acesso a sistemas de gestão tributária, a autenticação de documentos eletrônicos, a assinatura digital de relatórios e outros documentos oficiais, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

como para garantir a segurança e integridade das transações realizadas pelos referidos setores.

A autenticação de documentos eletrônicos, a assinatura digital de relatórios e outros documentos oficiais, bem como para garantir a segurança e integridade das transações realizadas pelos referidos setores.

Portanto, a contratação direta da empresa para a prestação de serviços de renovação de certificado digital, a fim de atender às demandas da DFT e da Licitação, é autorizada com dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II da e art 72 da lei nº 14.133/2021. Essa medida se mostra necessária e urgente para garantir a continuidade das atividades e necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

No nosso entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II e no art. 72 da Lei 14.133/2021. Justificando a necessidade emergencial da contratação.

2. SETOR REQUISITANTE

O serviço fora solicitado pela seção de Planejamento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma de compra direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da e art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de *menor preço do item*.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais:

Contratação de empresa para o serviço de emissão de Certificados Digitais e fornecimento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução está devidamente alinhada com o Plano de Contratações Anuais de 2025 devidamente publicado no portal da transparência do município. Conformidade com a legislação vigente, especialmente no que diz respeito às normas de licitação e contratação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

Promover a otimização dos recursos públicos, buscando alternativas que conciliem eficiência e economicidade.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades dos serviços necessários.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	AQUISIÇÃO DE TOKEN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMC				
21.1	CERTIFICADO DIGITAL TOKEN, E-CPF DO TIPO A3 COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
21.2	REUTILIZAÇÃO DO TOKEN, CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF DO TIPO A3 COM VALIDADE DE 3 ANO (RENOVAÇÃO)	UND	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.330,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento na prestação do serviço.

8. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da secretaria para 2025.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos constam no Documento de Formalização da Demanda, item do processo de contratação

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 - Prainha - CEP: 68.005-220

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santarém/PA, 13 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO CARLOS DE L. DE MACÊDO JÚNIOR
CHEFE NAF/SEMC
Decreto nº 080/2025-GAP/PMS

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025-GAP/PMS